

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018**Contrato nº:** 20/2018**Contratante:** CETURB/ES.**Processo CETURB/ES nº:** 2147/18**Forma de contratação:** Direta**Contratada:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST**CNPJ:** 28.162.790/0001-20**Objeto:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Cessão de Espaços.**Da alteração no objeto:** Fica readequado o quantitativo estabelecido no item 01.02.1 da planilha de serviços - Anexo I ao contrato, passando para 20Mbps o Acesso à internet (sem IP válido) para a sede da CETURB/ES.**Do valor mensal-** Em função da readequação prevista, o valor mensal estimado para o contrato passa a ser de **R\$ 3.772,22 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).****Fonte:** Recursos Próprios

Vitória, 13 de abril de 2022

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 834027**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA CONJUNTA Nº 004- R, 13 DE ABRIL DE 2022**

Estabelece a Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Monumento Estadual Serra das Torres entre outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo 2021-42557 e as Leis Estaduais Nº 9.463 e Nº 9.462 de 14 de junho de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizada a Zona de Amortecimento (ZA) da Unidade de Conservação Monumento Natural Estadual Serra das Torres (MONAST), baseado em estudo técnico específico desenvolvido pelo IEMA em colaboração com o Conselho dessa Unidade de Conservação.

Art. 2º A ZA do MONAST abrange 32.343,57 hectares circunscritos aos limites da Unidade de Conservação, sobrepondo parte dos municípios de Atílio Vivácqua, Muqui, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

Art. 3º Os limites da ZA constam no mapa e memorial descritivo posicionados no Anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes normas e diretrizes de gestão do MONAST para a ZA.

I - Atividades ou empreendimentos na ZA enquadrados como dispensados de licenciamento ambiental conforme regramento vigente, serão dispensados de análise por parte do Órgão Gestor do MONAST.

II - Barragens com lâmina d'água de até 1 hectare inseridos na ZA serão dispensadas de análise por parte do Órgão Gestor do MONAST. Para barragens

com lâmina d'água acima de 1 hectare inseridos na ZA, o órgão ambiental licenciador deverá consultar o órgão responsável pela administração da UC, que se manifestará conclusivamente após avaliação dos estudos ambientais exigidos e se manifestará norteado pelos objetivos de criação da UC.

III - Solicitações de exploração florestal de árvores mortas na ZA, serão dispensadas de análise por parte do Órgão Gestor do MONAST.

IV - Solicitações de instalação de infraestrutura elétrica em propriedades rurais deverão vir acompanhadas do SICAR (registro de solicitação do Cadastro Ambiental Rural - CAR) da propriedade e documento que demonstre vínculo do interessado com a propriedade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2022.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Anexo I da Portaria Conjunta SEAMA/IEMA Nº 004/2022

MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DA ZONA DE AMORTECIMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL SERRA DAS TORRES

A ZA do MONAST é delimitada por um polígono irregular projetado sobre o plano horizontal, formado por segmentos de retas que perpassam por pontos de coordenadas expressos no sistema métrico UTM referenciados ao datum SIRGAS 2000, zona 24K, e por curvilíneas que se sobrepõem a marcos físicos na paisagem, tais como rodovias, estradas, linhas de cumeada e núcleos urbanos, abrangendo uma área de aproximadamente 32.343,57 hectares. O traçado inicia na rodovia BR-393 no ponto de coordenadas P1; 258317/7683422, segue pela BR-393 até alcançar o ponto P2; 262291/7687996, segue pela rodovia ES-289 até o ponto P3; 263386/7687573, seguindo o traçado por seguimentos de reta que contornam o perímetro urbano de São Pedro que perpassam pelos pontos P4; 263481/7687288, P5; 263834/7687320, P6; 263880/7687237, P7; 263983/7687301, P8; 264151/7687330, P9; 264331/7687618, seguindo até a rodovia ES-289 no ponto P10; 264282/7687787, seguindo por esta rodovia até o ponto P11; 267724/7685586, após segue até o ponto P12; 267688/7685391, seguindo pela linha de cumeada até o ponto P13; 267275/7684270, seguindo o traçado por seguimentos de reta que perpassam por topos de morros nos pontos P14; 267416/7683661, P15; 267798.499,7682856, P16; 268305/7682492, P17; 269388/7682308, P18; 270213/7682119, P19; 270655/7681802, P20; 272062/7681225, P21; 273086/7680913, P21; 273565/7680848, P22; 273827/76806, P23; 274276/7680299, que segue até a rodovia ES-289 no ponto P24; 274384/7680016, seguindo pela ES-289 até a rodovia BR-101 no ponto P25; 276930/7675133, seguindo pela rodovia BR-101 até o ponto P26; 276444/7674301, que segue até a floresta no ponto P27; 276396/7674371, seguindo o traçado por seguimentos de reta contornam núcleo urbano nos pontos P28; 276307/7674316, P29; 276246/7674299; P30; 276224/7674332, P31; 276162/7674240, seguindo até a rodovia BR-101

no ponto P32; 276241/7674161, seguindo por esta rodovia até o ponto P33; 266311/7665899, seguindo o traçado por seguimentos de reta contornam núcleo urbano nos pontos P34; 266167/7665855, P35; 266072/7665843, P36; 265980/7665855, P37; 265909/7665770, P38; 265854/7665765, P39; 265862/7665734, P40; 265900/7665731, P41; 265977/7665747, P42; 266022/7665718, P43; 266041/7665635, P44; 266039/7665574, P45; 265938/7665450, que segue até a rodovia BR-101 no ponto P46; 266000/7665417, seguindo por esta rodovia até o ponto P47; 264695/7663535; seguindo o traçado por seguimentos de reta contornam núcleo urbano nos pontos P48; 264611/7663623, P49; 264555/7663640, P50; 264533/7663631, P51; 264463/7663559, P52; 264452/7663475, P53; 264460/7663436, P54; 264441/7663367, P55; 264431/7663311, que segue até a rodovia BR-101 no ponto P56; 264379/7663160, seguindo pela BR-101 até o ponto P57; 263139/7661637, seguindo o traçado por seguimentos de reta que perpassam em área rural nos pontos P58; 262478/7661294, P59; 262385/7661260, P60; 261842/7661210, P61; 261606/7661214, P62; 260845/7661419; P63; 260592/7661527; P64; 260304/7661676, P65; 260088/7661929, P66; 259836.660, 7662748, que segue até a rodovia ES-391 no ponto P67; 259733.579, 7663248, seguindo por esta rodovia até o ponto P68; 258313/7664895, seguindo o traçado por seguimentos de reta que perpassam por topos de morros nos pontos P69; 258334/7665055; P70; 258455/7665306, P71; 258740/7665407; P72; 258896/7665850, P73; 259059/7666538, P74; 259208/7667101, P75; 259208/7667101, P76; 260009/7667900, P77; 259816/7668587, P78; 259559/7669116, P79; 258967/7669880, P80; 258625/7670277, P81; 258682/7670730, P82; 258713/7672007, P83; 258715/7672301, P84; 258606/7672540, P85; 258280/7673074, P86; 257962/7673286, P87; 257265/7673723, P88; 256022/7673998, P89; 255868/7674217, P90; 255342/7674669, P91; 255137/7674757, P92; 254712/7675360, P93; 254305/7675631, P94; 253515/7675472; seguindo até a rodovia ES-177 no ponto P95; 253515/7675472; seguindo o traçado por seguimentos de reta que contornam o perímetro urbano de Santa Rita que perpassam pelos pontos P96; 253583/7677520, P97; 253850/7677681, P98; 253826/7677851, P99; 253861/7677906, P100; 253851/7678003, P101; 253859/7678049, P102; 253745/7678161, P103; 253713/7678220, P104; 253700/7678331, P105; 253659/7678354, seguindo até a rodovia ES-177 no ponto P106; 253641/7678374, seguindo por esta rodovia até o ponto P107; 254918/7680464, seguindo o traçado por seguimentos de reta que contornam o perímetro urbano de Muqui que perpassam pelos pontos P108; 255037/7680412, P109; 255691/7680709, P110; 256018/7680451, P111; 256441/7680281, P112; 256557/7680265, P113; 256648/7680228, P114; 256698/7680175, P115; 256822/7680010, P116; 257158/7679824, P117; 257192/7679657, P118; 257277/7679396, P119; 257334/7679430, P120; 257438/7679565, P121; 257377/7679649, P122; 257411/7679796, P123; 257342/7679822, P124; 257239/7679913, P125; 257125/7679911, P126; 257079/7680045, P127; 257105/7680067, P128; 257047/7680209, P129; 256991/7680476, P130; 256937/7681275, P131; 257359/7681808, P132; 258111/7682670, P133; 258428/7683033, P134; 258317/7683422, fechando o polígono da ZA na rodovia BR-393 no ponto P135; 258317/7683422.

Protocolo 834503

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 062/2022****Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**Processo Nº:** 2021-156WG**Forma de Contratação:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**CNPJ:** 07.797.967/0001-95**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" Versão PLUS 50 com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.**Valor:** R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.**Fonte:** 0101000000**Fabrizio Hérick Machado**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 834339

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2022, às 14h00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, nos termos do Artigo 124, §2º A da Lei nº 6.404/76, na sede social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2021, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente;

b) Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2021;

c) Eleição de membro do Conselho de Administração para complementação do mandato Maio/2021 a Abril/2023;

d) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o mandato Maio/2022 a Abril/2024;

e) Assuntos Gerais.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Estatuto Social, no tocante ao Artigo 4º - Alteração do Capital Social;

b) Atualização da Norma Interna Garantia